

CRONOGRAMA PROPOSTO PARA OS ESTÁGIOS A SEREM REALIZADOS EM 2022-1

| ETAPAS | PROCEDIMENTOS | RESPONSABILIDADE | DATAS |
|---------------|--|--|----------------------------|
| A | Solicitação de matrícula e início do processo de estágio | Aluno e orientador | De 11/08/2022 a 30/08/2022 |
| B | Período para instrução e formalização dos processos de estágio | Comissão, aluno, orientador, Direção e Concedente de Estágio | De 11/08/2022 a 20/09/2022 |
| C | Período para matrícula dos alunos em estágio 2022-1 no SIGAA | Comissão de Estágio e Departamento | De 15/08/2022 a 23/09/2022 |
| D | Período previsto para realização do estágio 2022-1 | Aluno, Orientador, Concedente de Estágio | De 29/08/2022 a 24/12/2022 |
| E | Data limite para entrega da documentação e relatório para finalização do estágio | Aluno e Concedente de Estágio | Até dia 27/12/2022 |
| F | Data limite para entrega do relatório assinado e lançamento da nota de estágio | Aluno e Orientador | Até dia 31/12/2022 |

Cronograma sujeito a ajustes em função de fatores supervenientes (Exemplo: readequação em face do calendário acadêmico desta IFES, demandas institucionais externas – casos específicos, recrudescimento da pandemia, etc.).

DETALHAMENTO:

SOLICITAÇÃO E INICIO DO PROCESSO

- Interessados irão encaminhar a documentação para a comissão;

ANÁLISE E INSTRUÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

- Análise e deliberação em relação a cada pedido, ajustes, correções e instrução para tramitação;

PERÍODO DE MATRÍCULA NOS PROCESSOS

- Data limite para produção da relação de inscritos e o Departamento inscreve-os no SIGAA;

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- Os estudantes estarão autorizados, realizando seu estágio e concluindo o processo neste período.

Observações:

1 – Não haverá alterações ou exceções ao cronograma, salvo por fator superveniente;

2 – Aqueles que derem ensejo a situações que prejudiquem o andamento do processo ou a realização do estágio, serão responsáveis por quaisquer inconvenientes ou danos deles decorrentes;

3 – A Comissão reserva-se ao direito de definir datas ou períodos, para organizar o andamento dos procedimentos dentro dos períodos pré-estabelecidos no cronograma.

Obs.: Esse cronograma está aprovado pelo Departamento Acadêmico de Agronomia.